



Exm.º Senhor

Ministro da Presidência

Doutor António Leitão Amaro

Excelência

[gabinete.mp@mp.gov.pt](mailto:gabinete.mp@mp.gov.pt)

Assunto: Revisão Acordo de Empresa (AE) da RTP – matéria remuneratória

Estando a decorrer a revisão do Acordo da Empresa Pública RTP, e tendo já havido uma proposta conjunta de todas as Associações Sindicais, e uma contraproposta da RTP, e ainda uma primeira reunião, importa dar nota, e esclarecer um ponto importantíssimo em todo este processo.

E o que se questiona é a aplicação do Despacho n.º 1173-A/2026, de 2 de Fevereiro de 2026, de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

Em nossa opinião o referido Despacho tem aplicação na RTP e deve ser implementado, nomeadamente o previsto nas alíneas a) e b), do seu ponto 3..

Tendo este Sindicato colocado, de início, na sua primeira intervenção, a questão de saber como a Administração da RTP iria cumprir o referido Despacho, pois não estava reflectido na contraproposta apresentada, a resposta obtida foi de que o Despacho não iria ser aplicado na RTP, por não ser obrigatório.

Importa assim esclarecer da eficácia do Despacho, e das circunstâncias da sua aplicabilidade.

A questão é: a quem se aplica o Despacho no sector empresarial do Estado?

Também questionada a Administração da RTP se a contraproposta enviada às Associações Sindicais, que prevê um acréscimo salarial, a cada um dos 1753 trabalhadores, de 5,00€ (cinco euros) era do conhecimento da Tutela, a resposta foi de que da mesma não havia sido dado conhecimento.

Tomamos também a liberdade de enviar a Vossa Excelência o Comunicado Conjunto, emitido após, e a propósito, da 1.ª sessão negocial para revisão do AE RTP 2026.

Ficamos na expectativa de pudermos vir a ser esclarecidos antes da próxima sessão negocial na RTP, agendada para o próximo dia 30 de Março.

Apresentamos a Vossa Excelência, com a máxima consideração e respeito, os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Direcção Nacional



(Luís Rijo Fernandes - Presidente)